

1453
8



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Processo n. 579/2019
Contrato GS n. 012/2019

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO GS N. 012/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTRATANTE –, E INVESTE SÃO PAULO – AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS, DE COMPETITIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 51.213.049/0001-63, com sede na Avenida Escola Politécnica, 82, Bairro Jaguaré, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, **Patrícia Ellen da Silva**, RG nº 25.868.214-0 e CPF/MF nº 283.018.748-21, e a **INVESTE SÃO PAULO – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade**, doravante denominada CONTRATADA, qualificada como organização social, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.944/0001-88, com sede na Avenida Escola Politécnica, 82, Bairro Jaguaré, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Diniz Junqueira**, RG nº 19.823.776-5, inscrito no CPF/MF sob nº 153.612.478-80, com fundamento no que dispõem as Leis Complementares nº 846, de 04 de junho de 1998, e nº 1.243, de 30 de maio de 2014, RESOLVEM firmar o **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO GS n. 012/2019**, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Página 1 de 10

T
[Handwritten signature]



CNPJ: 10.662.944/0001-88



1454
8



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

I - A Cláusula Segunda – Das Metas e Objetivos fica alterada, para inclusão dos itens 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, com a seguinte redação:

“2.1.8. – Auxiliar as regiões administrativas do Estado na retomada da economia paulista pós-pandemia de COVID-19;

2.1.9. – Implantar estratégia para atração de investimentos no segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração – 5G;

2.1.10. - Implantar estratégia e ações de ESG – governança ambiental, social e corporativa na atração de investimentos e na competitividade da economia do Estado de São Paulo”.

II - A Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros passa a ter a seguinte redação:

“7.2. – Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no Anexo II, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no “Anexo IV – Sistemática de Pagamento e Cronograma de Desembolso”, a importância global estimada de R\$ 149.200.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e duzentos mil reais)”.

III – A Cláusula Nona – Das Condições de Pagamento passa a ter a seguinte redação:

“9.2. – Os recursos do exercício de 2019 serão liberados em até 05 dias úteis contados da data da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO e, nos demais exercícios, em 2 (duas) parcelas iguais e semestrais, pagas até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior, excepcionados os exercícios de 2021 e 2022, conforme o cronograma e as condições previstas no “Anexo IV – Sistemática de Pagamento e Cronograma de Desembolso”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO

2.1. – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato de Gestão, cuja vigência ocorrerá de 26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. – Este SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.



SPENC1902107060A



1455
8



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

E. por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes este PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de dezembro de 2021.

Patrícia Ellen da Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Gustavo Diniz Junqueira
INVESTE SÃO PAULO – Agência Paulista
de Promoção de Investimentos e

Competitividade

Jedro Vicente Guarhan
Diretor
RG 12.429.776
CPF 126.516.918-79

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

X



317462623283



1456
8



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ALTERAÇÕES NOS ANEXOS

1 - Alteração dos objetivos estratégicos dispostos no Anexo I – Diretrizes Estratégicas, com inclusão de três novos objetivos estratégicos, com a seguinte redação:

“ANEXO I - DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Foram definidos dez objetivos estratégicos para o período:

(...)

- 8. Auxiliar as regiões administrativas do Estado na retomada da economia paulista pós-pandemia de COVID-19;
- 9. Implantar estratégia para atração de investimentos no segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração – 5G;
- 10. Implantar estratégia e ações de ESG – governança ambiental, social e corporativa na atração de investimentos e na competitividade da economia do Estado de São Paulo.”

2 - Alteração das metas e indicadores anuais dispostos no Anexo II – Metas e Indicadores Anuais, com inclusão de três novos objetivos estratégicos com seus indicadores e metas, com a seguinte redação:

“ANEXO II - METAS E INDICADORES ANUAIS

Objetivo 8: Auxiliar as regiões administrativas do Estado na retomada da economia paulista pós-pandemia de COVID-19									
INDICADOR Nº	INDICADOR	META						Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	TOTAL GERAL		
XXIV	Promoção <i>in loco</i> das ofertas de programas e serviços do Estado de São Paulo e parceiros para agentes municipais, pequenos, médios e grandes empresários,	0	0	9	0	0	9	Número de Ações Realizadas	Ações de promoção <i>in loco</i> das ofertas de programas e serviços do Estado de São Paulo e parceiros, por meio de atuação direta ou indireta da contratada, com realização de atividades nas regiões administrativas do Estado de São Paulo.

Handwritten signatures



1457
8



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

	investidores e trabalhadores, de modo a alavancar a ampliação de empregos, investimentos e novos projetos, e recuperar a renda da população após o impacto econômico da pandemia de COVID-19.								
XXV	Promoção do aumento da competitividade com ações de alinhamento e fomento à indústria, comércio e serviços, em diálogo com os Polos de Desenvolvimento Econômico no que se refere à indústria.	0	0	0	500	0	500	Número de atores sociais participantes	Ações de sensibilização de empresas e atores sociais para promoção de competitividade.

Objetivo 9: Implantar estratégia para atração de investimentos no segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração – 5G.										
INDICADOR Nº	INDICADOR	META						TOTAL GERAL	Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05				
XXVI	Realização ou participação em eventos com Poderes Executivos e Legislativos municipais para divulgação dos impactos e ganhos advindos da implementação de 5G e definição de estratégias para fomentar a expansão da infraestrutura de telecomunicações	0	0	15%	20%	0	35%	Percentual dos Municípios Paulistas Atendidos	Realização ou participação em eventos com Poderes Executivos e Legislativos municipais para divulgação dos impactos e ganhos advindos da implementação de 5G e definição de estratégias para fomentar a expansão da infraestrutura de telecomunicações por meio de legislações modernas e processos ágeis, eficazes e eficientes de licenciamento – que deverão promover o debate entre os vários interlocutores envolvidos na implementação	

Handwritten signature



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

por meio de legislações modernas e processos ágeis, eficazes e eficientes de licenciamento.									do SG, incluindo as esferas federais, estaduais e municipais do setor público, os empreendedores da indústria de telecomunicações e entidades representativas dos setores produtivos da economia digital baseada na conectividade; intermediar a oferta de informações e de suporte técnico às prefeituras do Estado de São Paulo por meio de órgãos do Governo do Estado de São Paulo, tais como o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), a PRODESP e as Universidades Públicas Paulistas.
---	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Objetivo 10: Implantar estratégia e ações de ESG – governança ambiental, social e corporativa na atração de investimentos e na competitividade da economia do Estado de São Paulo.									
INDICADOR Nº	INDICADOR	META					TOTAL GERAL	Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05			
XXVII	Desenvolver metodologia para classificar projetos de investimentos de acordo com suas contribuições para a promoção da agenda ESG no Estado de São Paulo.	0	0	1	0	0	1	Número Absoluto	Elaboração de matriz de classificação de projetos ESG, a partir de estudo técnico econômico e de competitividade, com base em benchmark internacional, a ser desenvolvido pela InvestSP.
XXVIII	Realização de eventos de capacitação de prefeituras que tenham como tema a agenda ESG.			20%	15%	0	35%	Percentual dos municípios paulistas atendidos	Percentual de municípios diferentes que recebeu qualificação, através de representantes dos Poderes Executivo e/ou Legislativo, com objetivo de disseminar informações sobre conceitos, tendências e melhores práticas empresariais e governamentais em relação à agenda ESG, como: estratégias adotadas pelo Governo do Estado em relação à agenda ESG; apresentação do tema por especialistas na área; estudo sobre boas práticas em ESG adotadas pelo setor público e privado; estudo de caso sobre boas práticas em ESG adotadas em âmbito internacional; e recomendações de políticas que Prefeituras podem adotar para



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



1459
[assinatura]



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

												promover as empresas paulistas com ESG nos Municípios.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3 - Alteração dos objetivos dispostos no Anexo III – Sistemática de Avaliação, com a seguinte redação:

“ANEXO III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

2. Execução dos Objetivos 01 a 05 e 07 a 10 do Contrato de Gestão

Para a avaliação do cumprimento dos objetivos de 01 a 05, e 07 a 10, serão utilizados como referência os percentuais conforme definidos na tabela a seguir:

Execução do Objetivo	Resultado
Acima de 85,01% a 100%	Cumprimento total do objetivo
65,01 – 85%	Cumprimento satisfatório do objetivo
45,01 - 65%	Cumprimento insatisfatório do objetivo
0 – 45%	Não cumprimento do objetivo

Por objetivo não cumprido (0 – 45%) haverá penalidade de 14,30%, calculada sobre 10% do valor oriundo do Programa de Trabalho 19.661.1015.5848 a ser repassado pela Contratante no ano seguinte ao exercício apurado.

Por objetivo com cumprimento insatisfatório (45,01 - 65%) haverá penalidade de 7.15%, calculada sobre 10% do valor oriundo do Programa de Trabalho 19.661.1015.5848 a ser repassado pela Contratante no ano seguinte ao exercício apurado.

Não haverá penalidade para o cumprimento satisfatório e/ou total do objetivo, acima de 65,01% até 100% do que está previsto para execução no ano de referência.”

4 - Alteração do Anexo IV – Sistemática de Pagamento e Cronograma de Desembolso, com a seguinte redação:

“ANEXO IV - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total do Contrato de Gestão entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Contratada perfaz o montante de 149.200.000, 00 (cento e quarenta e nove milhões e duzentos mil

[assinatura]



S1ENF192717050A



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

reais), para o desenvolvimento do programa de trabalho e metas previstos, para o período total de 05 (cinco) anos de vigência do Contrato de Gestão, a serem repassados conforme o cronograma financeiro abaixo indicado.

O valor referente aos Objetivos 01 a 05 e 07 a 10 do Contrato de Gestão entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Contratada perfaz o montante de R\$ 144.200.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e duzentos mil reais), e seguirá o cronograma conforme definido abaixo:

1ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 16.300.000,00 (dezesesseis milhões e trezentos mil reais) até o 5º (quinto) dia útil da data de assinatura do contrato.

2ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

3ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

4ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

5ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

6ª Parcela

Handwritten signature

Handwritten signature



1461
8



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) até o último dia útil do quarto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

7ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 14.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

8ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 14.100.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

9ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

10ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

11ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.”

5 - Alteração do Cronograma Financeiro do Contrato de Gestão, da seguinte forma:

CRONOGRAMA FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO:

Parcela	Data	Objetivos 01 a 04	Objetivo 05	Objetivos 08 a 10	Objetivo 06	TOTAL
1ª	ago/19	R\$15.700.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$16.800.000,00
2ª	fev/20	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00

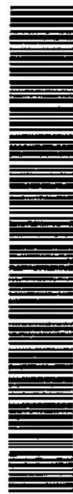


1462
8



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3ª	ago/20	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
4ª	fev/21	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
5ª	ago/21	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
6ª	dez/21	0	0	R\$4.000.000,00	0	R\$4.000.000,00
7ª	fev/22	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$1.000.000,00	R\$500.000,00	R\$15.100.000,00
8ª	ago/22	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$14.600.000,00
9ª	fev/23	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
10ª	ago/23	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
11ª	fev/24	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
TOTAIS		R\$132.700.000,00	R\$6.000.000,00	R\$5.500.000,00	R\$5.000.000,00	R\$149.200.000,00



31746262-3283